# OFÍCIO N° XXX/202X – PRESIDÊNCIA

# **ACHADOS DA AUDITORIA**

Realizada consoante os Termos do Trabalho de Auditoria anexo ao **OFÍCIO N° XXX/202X – PRESIDÊNCIA** com o objetivo de expressar opinião, mediante Certificado de Auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do [nome da organização] (Sigla), relativas ao exercício de 202X, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**INTRODUÇÃO**

O presente relatório visa subsidiar a reunião de encerramento para apresentação dos achados, do término da fase de execução da auditoria, conforme exigido pela ISA/NBCTA 260 (ISSAI 2260) (item A40, final do segundo subitem). O relatório apresenta as distorções e os desvios de conformidade identificadas na auditoria, bem como os assuntos que exigiram atenção significativa na realização da auditoria.

Distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro ou as normas contábeis aplicáveis.

Desvio de conformidade é a discrepância entre a condição (ou situação encontrada) das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos).

Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais na administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBCTA 705, itens 3 e 9).

## **DISTORÇÕES DE VALORES**

### R$ xxxxxxx de despesas do exercício de 2019 reconhecidas no exercício de 2020

* 1. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal

### R$ xxxxxxxx, pelo menos, de ajuste para perdas não reconhecidos na conta dívida ativa não tributária

* 1. Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública...

## **DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO**

### Falta de segregação...

* 1. O MCASP 8ª edição, ....

### Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro

* 1. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público define que o Relatório de Propósito Geral (nesse caso o Relatório de Gestão) abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas (subitem 1.6). Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis (subitem 8.61), enquanto a NBC TSP 11, que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a estrutura.
  2. De acordo com a NBC TSP 11, as notas explicativas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.
  3. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item do balanço patrimonial, da demonstração do resultado, da demonstração das mutações do patrimônio líquido e da demonstração dos fluxos de caixa deve ter referência cruzada entre informações relativas a cada uma dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.
  4. O MCASP, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. O MCASP discrimina, para cada uma das DCASP, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.
  5. ...

## **DESVIOS DE CONFORMIDADE**.

### Divergência ...

* 1. Constatou-se que ...

### Divergência ...

* 1. Constatou-se que...

## **ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA**

### R$ ...